



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1578 - 31 de maio de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUSA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 02 - 03
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMASC	pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.: 06
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 06



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0896/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **RAILA LUNA ALVES** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0913/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MAIZA BORGES DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0912/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E REGISTRO DOCUMENTAL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 31 DE MAIO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 300/2023-GAB/SEMAD/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo nº. 2.475/2023, em 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, à servidora **MARIA AUDA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 23345, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(SERVENTE)** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, para usufruto no período 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 26 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
CPF: 0299.400.000-00
CPF: 000.513.950-041
Data: 31/05/2023 10:48:09 -
0300



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 302/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Protocolo n.º. 2.046/2023, em 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, à servidora SIDILENE MARTINS MELO, matrícula nº 29009, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ora à disposição do Tribunal de Justiça do Amapá-TJAP, para usufruto no período 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 30 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por
ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal
CPF: 080.913.952-04
Data: 31/05/2023 10:55:59
03:00



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - GAB/PMFG

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 654/2023;

Considerando as prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Capítulo IX, art. 22;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços 010/2022 – GAB/PMFG, emitida pelo(a) Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, através do e-mail institucional onde informa sobre o aceite da adesão da referida Ata, como também o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO

Objeto	Descrição do objeto
Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Pesados e Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS	Serviços em reposição de parabrisas em veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, independente de marca e modelo, com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em troca de óleo do motor, troca de filtro do motor, filtro do ar e filtro do combustível, filtros em geral, independente de marca e modelo, com fornecimento de peças e acessórios. Em veículos do tipo: Ônibus de médio e grande porte; Serviços de mão de obra especializada em retíficas de motores e usinagens a gasolina, álcool, independente de marca e modelo, com fornecimentos de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em retíficas de motores e usinagens a diesel, independente de marca e modelo, com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em turbinas de veículos médios e pesados e máquinas pesadas, médias e leves, independente de marca e modelo, com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em reparos mecânicos em veículos à diesel, tipo: Ônibus de médio e grande porte, Caminhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Nome completo	J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
	Basculante, Caminhonete e Caminhões coletores independente de marca e modelo, (componentes da suspensão, direção, freios e cubos), com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em ar condicionado de veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, máquina pesadas, médias e leves, independente de marca e modelo, com fornecimentos de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em mecânica em geral de veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, veículos pequenos, médios e grandes, máquinas pesadas independente de marca e modelo, com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em elétrica eletrônica (injeção eletrônica) de veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, caminhão basculantes, caminhão coletor, caminhonete independente de marca, com fornecimentos de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em lanternagem, funilaria pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos de bancos e serviços similares (todos os tipos de veículos, independente de marca), com fornecimentos de peças e acessórios; Serviços de alinhamento de veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, veículos leves e médios (por jogo de rodas, traseiro ou dianteiro, independentemente de marca), com fornecimentos de peças e acessórios; Serviço de balanceamento de veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, veículos leves e médios, (por roda), independentemente de marca, com fornecimento de peças e acessórios; Serviço de reboque para veículos, por carro guincho, unitário, para prestação na área urbana e rural do município de Santana; Serviços de mão de obra especializada em reparos mecânicos em veículos à diesel, tipo: Ônibus de médio e grande porte, independente de marca e modelo, (componentes da suspensão, direção, freios e cubos), com fornecimento de peças e acessórios; Serviços de mão de obra especializada em bombas injetoras e bicos injetores, em veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, Caminhonete, Caminhão Basculante, Caminhão Coletor independente de marca e modelo, com fornecimentos de peças e acessórios; Serviço de borracharia em veículos tipo: Ônibus de médio e grande porte, veículos leves e médios e máquinas pesadas de todas as marcas, com fornecimento de peças e acessórios. Fornecimento estimado de peças e acessórios obrigatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

da Empresa	
CNPJ	28.036.920/0001-89
Endereço	Rua Presidente Jhon Fitzgerald Kennedy, 1384, Hospitalidade – Santana/AP – CEP: 68.925-138
Vigência da Ata	12 meses
Valor total da adesão	R\$ 2.144.100,00
Programa de trabalho	04.122.0001.2051.0000
Natureza da despesa	3.3.90.39.00

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Santana-AP, 30 de maio de 2023.

Anderson Ricardo de Almeida
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº 005/2021-PMS

Ad

ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto nº 005/2021-GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEMASC



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral-CE/CMDCA



Portaria nº 002, de 31 de maio de 2023 – CE/CMDCA/PMS.

O Presidente da Comissão Especial da Eleição ao Cargo de Conselheiro Tutelar de Santana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 002/2023 – CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Tornar público os candidatos inscritos considerados aptos e inaptos, após a análise documental da primeira fase do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana.

Nº de Inscrição	Nome	Conclusão da Análise
01	Odair José Cardoso Ferreira	Indeferido
02	Amauri de Souza Barros	Indeferido
03	Luana Raiza Tavares de Abreu	Indeferida
04	Otacílio Cezar de Oliveira Souza	Deferido
05	Deisivana Campos Rodrigues	Indeferida
06	Beatriz dos Santos Souza	Deferida
07	Alan Cristife Almeida da Cunha	Indeferido
08	Romana dos Santos Coie	Indeferida
09	Anderson Leão da Silva	Indeferido
10	Yan Martins Sena	Indeferido
11	Iranildo Marques Sanches	Indeferido
12	Stelman Pinheiro de Queiroz	Indeferida
13	Ana Dula Pereira Barros	Indeferida
14	Jasson Gomes de Sousa Junior	Indeferido
15	Cristiany Santos Nobre	Indeferida
16	Gersonita Costa da Silva	Indeferida
17	Luzia Alba Lima Góes	Indeferida
18	Márcia dos Santos Batista	Deferida
19	Joelson Souza Garcia	Indeferido
20	Maria José Nogueira de Souza	Indeferida
21	Rosicléo Pantoja Alves	Indeferido
22	Ivana Maria Paiva do Nascimento	Indeferida
23	Roseane Gomes da Costa	Indeferida
24	Alessandro dos Reis de Souza	Indeferido
25	Adelson Ferreira Brito	Indeferido
26	Maria do Socorro Nogueira Lacerda	Indeferida
27	Fernando Dias Nogueira	Indeferido
28	Rangel Neves de Oliveira	Indeferido
29	Odilon Neves de Souza	Indeferido
30	Tiago Vale Novaes	Deferido
31	Geane de Oliveira Pereira	Indeferida
32	Kleberson Monteiro da Silva	Indeferido
33	Frankeila Sanches Ruela	Indeferida
34	Charles Pinheiro Batista	Indeferido

Art. 02 Aos candidatos indeferidos, conceder o prazo de três dias para regularização de suas inscrições;

Art. 03. Os candidatos devem apresentar suas documentações regularizadas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana, no horário das 08:00 as 12:00.

Art. 04 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Israel Monteiro da Silva Júnior
Presidente da Comissão Especial da Eleição
Resolução nº002/2023-CMDCA



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA

INSTRUMENTO PRINCIPAL: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS

CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA

Retifica-se a Extrato do Contrato nº 048/2023 – PMS, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santana – AP, no dia 24 de maio de 2023, Edição nº 1573.

1. Onde se lê:

Programa de Trabalho	Elem. de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
04.122.0001.2144.0000	4.4.90.52.99	01.700	R\$ 21.106,25
08.244.0020.2616.0000	4.4.90.52.99	01.660	RS 8.148,20
04.122.0001.2144.0000	4.4.90.52.99	01.500	R\$ 26.694,55

2. Lê se:

Programa de Trabalho	Elem. de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
04.122.0001.2144.0000	4.4.90.52.99	01.700	R\$ 21.106,25
08.244.0020.2616.0000	4.4.90.52.99	01.660	RS 8.148,20
04.122.0001.2144.0000	4.4.90.52.99	01.500	R\$ 33.270,35

Santana/AP, 05 de abril de 2023.


Joici Fátima da Silva Ferreira
Secretária Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Decreto nº 0779/2022 – PMS



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Conselho Municipal
dos Direitos da
Pessoa Idosa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA PARA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS PARA A GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPIS do Município de Santana-Amapá, considerando o disposto, criado através da Lei nº 953/2012-PMS, e Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº205 de Julho de 2012, na forma do dispositivo da Lei Municipal nº953/2012 de 19 de maio de 2012, através da resolução nº 01/2012, através da senhora: **ROSILENE BRANDÃO DA SILVA E SILVA**, Presidente da comissão eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana-CMDPIS, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital de convocação para o processo de escolha dos conselheiros para a gestão 2023/2025. Conforme segue abaixo: NO EDITAL, VIII – Das disposições gerais - CRONOGRAMA:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Data/Prazos	
De 18 e 19/05 de 2023	Período para inscrição dos candidatos
Até 20/05/2023	Publicação das inscrições dos candidatos (deferidas e indeferidas) e interposição de recursos
Até 22/05/2023	Publicação do resultado dos recursos (Lista Final)
24/05/2023	Assembleia Eleitoral para escolha e classificação dos candidatos
Até 25/05/2023	Publicação da lista dos Eleitos

Leia-se:

CRONOGRAMA

DATA/PRAZOS	
31/05 a 01/06 de 2023	Período de Inscrição dos candidatos (entidades)
Até 02/06/2023	Publicação dos Inscritos (Lista Final)
06/06/2023	Assembleia Eleitoral para escolha e classificação dos candidatos
Até 08/06/2023	Publicação da lista dos Eleitos

Atenciosamente,


ROSILENE BRANDÃO DA SILVA E SILVA
Presidente do CMDPIS
Decreto nº 1281/2021GAB-PMS

Santana-AP, 29 de Maio de 2023

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0199/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 8.921/2023 em 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora QUEZIA DAS CHAGAS VIANA, matrícula nº.3782, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BÁSICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 05/05/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 29 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COF
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2023-SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL: Processo Administrativo nº 896/2022-SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ nº 23.066.640/0001-08
- CONTRATADA: SOLUÇÕES INTELIGENTES EM NEGÓCIOS, CNPJ nº 22.987.578/000-16

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Dispensa de Licitação se fundamenta no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, instruído no Processo Administrativo nº 896/2002-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 645/2022- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 049/2022-CGM/PMS.

DO OBJETO: A aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha para recebimento, controle, armazenamento e distribuição de alimentos do Departamento de Armazenamento e Distribuição de Alimentos-DDA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração 12 meses, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste instrumento tem o valor global de R\$ 16.975,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), e está empenhada na rubrica: Ficha 776, Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000- Manutenção Administrativa da SEME, Fonte de Recurso: 0.02.960.001.960- Recurso de Outorga, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Outros Materiais Permanentes.

SANTANA-AP, 25 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto nº 0847/2023. GAB/PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DOS SANTOS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/7C86-BD3D-4929-2F5C> e informe o código 7C86-BD3D-4929-2F5C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-COF
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. SEME/PMS

A Secretaria Municipal de Educação por meio do Decreto Administrativo nº 0471/2021. GAB/PMS do Município de Santana/AP que trata da Descentralização das Competências Administrativas, conforme Art. 1º, inciso III, e a Lei nº 1390/2021 de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a ratificação dos atos de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, formulados pelas unidades administrativas competentes, elenca as seguintes razões:

Considerando o disposto em que pleiteia a aquisição de materiais permanentes e utensílios de cozinha para recebimento, controle, armazenamento e distribuição de alimentos do Departamento de Armazenamento e Distribuição de Alimentos-DDA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Considerando a presente contratação da aquisição desses materiais são de extrema importância e essenciais para o recebimento, controle, armazenamento e distribuição de alimentos que são entregues pelas empresas contratadas no Departamento de Armazenamento e Distribuição de Alimentos, para que este departamento faça a pesagem dos alimentos com o objetivo de averiguar se os materiais entregues estão em conformidade com a entrega da Contratada e após a verificação fazer o armazenamento e distribuição dos alimentos para as UNIDADES ESCOLARES, ANEXOS E CRECHES, conforme a necessidade e Solicitação. Outrora, os equipamentos de cozinha são de extrema importância para o recebimento dos alimentos proporcionando praticidade, rapidez e qualidade. Sendo, portanto, esses materiais imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento e celeridade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Armazenamento e Distribuição de Alimentos. DDA da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Considerando que o presente Termo Dispensa de Licitação se fundamenta no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, instruído no Processo Administrativo nº 896/2002-SEME/PMS, conforme Parecer Jurídico nº 645de /2022- PGM/PMS e Parecer Técnico nº 049/2022-CGM/PMS.

Considerando o que diz a Lei Federal nº 8.666/93, no inciso X do art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-COF
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-DCC

RESOLVE,

Com fulcro na legislação supramencionada, declarar Dispensável a Licitação para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de contratação com a Empresa SOLUÇÕES INTELIGENTES EM NEGÓCIOS, de nº CNPJ nº 22.987.578/000-16, onde pagar-se-á o valor global de R\$ 16.975,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), na Ficha 776, Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000- Manutenção Administrativa da SEME, Fonte de Recurso: 0.02.960.001.960- Recurso de Outorga, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Outros Materiais Permanentes, por um período de 1 ano.

Santana, 25 de maio de 2023.

FELIPE DOS SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Educação Interino
Decreto nº 0847/2023. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DOS SANTOS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/7C86-BD3D-4929-2F5C> e informe o código 7C86-BD3D-4929-2F5C



Assinado por 1 pessoa: FELIPE DOS SANTOS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/7C86-BD3D-4929-2F5C> e informe o código 7C86-BD3D-4929-2F5C



PUBLICAÇÃO SEMSA



PORTARIA Nº 211/2023 – SEMSA/PMS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COMO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 – PMS, Decreto nº 007/2021 – GAB.PREF/PMS, consoante as normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 753 de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, e dá outras providências, em seu artigo 60, com redação alterada pela Lei nº 848, de 8 de março de 2010, artigo 13 e que acrescentou o artigo 69-A através do artigo 14, que garante, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Lei nº 959/2012 - PMS, de 01 de junho de 2012, que disciplina sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo da Administração Geral e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana, e dá outras providências, que prevê em seu artigo 33, inciso VIII, § 1º e 2º, a licença prêmio por assiduidade ao serviço.

RESOLVE:

Art.1º Definir o quantitativo máximo de 20 (vinte) servidores em gozo de Licença como Prêmio por Assiduidade, a cada 3 (três) meses de acordo com os limites de concessão.

Art.2º Estabelecer os prazos de requisição e períodos de usufruto da Licença como prêmio por assiduidade aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana para o ano de 2023.

Art.3º Os períodos para concessão da referida Licença, assim como as datas para entrega da documentação necessária, estão especificados conforme quadro abaixo:

PERÍODO	MESES	DATA DE ENTREGA
1º	JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	03/10 a 03/11
2º	ABRIL, MAIO E JUNHO	03/01 a 03/02
3º	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	03/04 a 03/05
4º	OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	03/07 a 03/08

Art.4º Compete aos servidores comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da SEMSA/PMS, munidos dos documentos elencados no primeiro parágrafo deste artigo, consoante prazo estabelecido na planilha acima, respeitados os limites especificados no art. 1º desta Portaria



para preenchimento e assinatura do requerimento.

§1º O prazo previsto na planilha retromencionada se dá em observância a validade de 90 (noventa) dias da Declaração de Nada Consta emitida pela CGM/PMS, uma vez que, esta deve estar vigente até o início de usufruto da licença.

§2º O controle da programação de Licença elaborado pela CRH/SEMSA/PMS, deverá ser acompanhado dos requerimentos pessoais de cada servidor, devidamente instruído com os seguintes documentos necessários à concessão do direito pleiteado:

- Requerimento padrão de Licença Prêmio;
- Documento oficial com foto;
- Declaração de lotação atualizada, com autorização da chefia imediata do setor no qual o servidor exerce suas atividades;
- Decreto de Nomeação;
- Termo de Posse;
- Portaria da última licença (se houver) ou informar que é a primeira;
- Certidão de antecedentes disciplinar expedida pela Corregedoria Geral do Município;
- Último contracheque.

§ 3º Os critérios de seleção deverão obedecer à seguinte ordem:

- Servidor com processo de aposentadoria em andamento;
- Servidor com maior tempo de serviço;
- Servidor mais idoso;
- Entrada de requerimento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde disporá, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SEMSA/PMS, o Formulário de Requerimento, a ser preenchido pelo servidor e anexado aos documentos solicitados.

Parágrafo único. A solicitação não garante concessão, pois esta dependerá da análise técnica da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SEMSA/PMS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 10 DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente por
ITHIARA GUEDES DAS
VIRGENS
Pasta Assinatura
CPF: 015.848.885-06
Data: 2023.05.10 13:27:03.00



ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS
Decreto nº 007/2021 - GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SANCULT



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Dom Pedro I nº 1312 – Centro
Santana, AP, CEP 68.925 - 204. – fundacaosancult@gmail.com

Termo de Adjucação e Homologação - SANCULT

Santana, 31 de Maio de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Sr. Anderson da Cruz Gonçalves, autoridade competente como Presidente da comissão de trabalho instituída pela Portaria nº 005/2023, instuído poderes pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, através da Diretora Presidente Elaine de Araujo Ferreira Bastos, usando das prerrogativas contidas na Lei nº 13.019/2014 e sua alterações realizadas pela Lei nº 13.204/2015, resolve:

- ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público à entidade ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO POVO, CNPJ 22.444.259/0001-57, pelo valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) por recurso de outorga, conforme especificações contidas no edital de chamamento público e seus anexos.
- HOMOLOGAR o procedimento referente ao Chamamento Público nº 002/2023, para concessão onerosa do PROJETO SANTANA CIDADE JUNINA conforme especificações constantes no Termo de Referência de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON DA CRUZ GONCALVES
Data: 31/05/2023 12:39:04 -0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES
Decreto nº 1388/2022 - GAB-PREF/PMS/SANCULT
Presidente da Comissão de Trabalho
Portaria nº 005/2023-GAB/SANCULT

ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS
Diretora Presidente SANCULT
Decreto nº 1280/2022 - PMS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Dom Pedro I nº 1312 – Centro
Santana, AP, CEP 68.925 - 204. – fundacaosancult@gmail.com

Termo de Convocação - SANCULT

Santana, 31 de Maio de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023

A COMISSÃO DE TRABALHO através do Sr. Anderson da Cruz Gonçalves, autoridade competente como Presidente da comissão de trabalho instituída pela Portaria nº 005/2023, instuído poderes pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, através da Diretora Presidente Elaine de Araujo Ferreira Bastos, usando das prerrogativas contidas na Lei nº 13.019/2014 e sua alterações realizadas pela Lei nº 13.204/2015, resolve:

- CONVOCAR à entidade ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO POVO, CNPJ 22.444.259/0001-57, para apresentação de documentação atualizada e assinatura do TERMO DE FOMENTO, para realização do objeto referente ao Chamamento Público nº 002/2023 do PROJETO SANTANA CIDADE JUNINA, seguindo os tramites e processos legais conforme especificações constantes no Termo de Referência de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON DA CRUZ GONCALVES
Data: 31/05/2023 12:39:04 -0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES
Decreto nº 1388/2022 - GAB-PREF/PMS/SANCULT
Presidente da Comissão de Trabalho
Portaria nº 005/2023-GAB/SANCULT

ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS
Diretora Presidente SANCULT
Decreto nº 1280/2022 - PMS